

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO



# ATA N.º 4/2025

# REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 2025

# PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

# **VEREADORES/A:**

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS
- DOMINGOS MANUEL FONSECA BARBOSA
- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS
- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

# SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

# ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 2025

# ST BAN

# ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel presentes a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade. A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

# ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

# PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL: Nos
termos da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2025, submete-se
para aprovação o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024, o qual
expressa o valor total de 736.544,30€ (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro
euros e trinta cêntimos) repartido entre a Execução Orçamental de 625.690,67€ (seiscentos e vinte
e cinco mil seiscentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos) e Operações de Tesouraria
no valor de 110.853,63€ (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e três

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024. Mais deliberou, nesta sequência, por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo o pedido de integração do saldo da gerência de 2024 no Orçamento 2025, para aprovação nos termos do artigo 145.º daquela Lei.

# PONTO 2. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2025 - 1.ª REVISÃO:

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2025, que importa um total de 888.690,67€ (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o montante de 263.000,00 € (duzentos e sessenta e três mil euros) referente a outras receitas correntes e reposições não abatidas nos pagamentos, e o saldo da gerência anterior na posse do serviço de 625.690,67 € (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos).

O total da revisão importa o montante de 403.687,67 € (quatrocentos e três mil e seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos) em despesas de capital e o montante de 485.003,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil e três euros) em despesa corrente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento 2025.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

# PONTO 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2025 – 1.ª REVISÃO:

Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano de 2025, no valor total 403.690,67€ (quatrocentos e três mil e seiscentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos).

O senhor Vereador Mário Jorge Reis solicitou esclarecimentos acerca das Opções de Investimento, os quais foram apresentados pela senhora Presidente e Vereadora a tempo inteiro. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes de 2025.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

# PONTO 4. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO 2025 - 1.ª ALTERAÇÃO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano, conforme documentos anexos.

RES POR

OF OF OF

### Reunião de 24.2.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração ao órgão deliberativo para aprovação nos termos do disposto dos artigos 25.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

# PONTO 5. ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE 2025 - PROPOSTA:

Considerando, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro de 2021 e respetivas regras constantes, a Senhora Presidente apresenta uma proposta de atribuição para apreciação e eventual aprovação do executivo, complementada com os seguintes elementos:

- Anexo I avaliação de risco;
- Anexo II lista de assistentes operacionais abrangidos;
- Parecer técnico de saúde, higiene e segurança no trabalho;
- Pareceres das estruturas sindicais representantes dos trabalhadores STAL e SINTAP;
- Ficha dotação orçamental.

Considerando finalmente que, a competência para decidir da atribuição pertence ao órgão executivo, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto Lei, sob proposta da Presidente de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores do Município de Vila do Porto integrados na carreira de Assistente Operacional a exercerem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, arranjo e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, no ano de 2025 e de acordo com os critérios suprarreferidos nos Anexos I e II.

Mais deliberou, por unanimidade, que nos termos e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei supra, a deliberação de atribuição produza efeitos a partir de 1 de janeiro do ano a que se reporta.

PONTO 6. BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2025 - DESLOCAÇÃO E APROVAÇÃO DE DESPESA: Considerando a oportunidade e importância do Município fazer-se representar na próxima edição da Bolsa de Turismo de Lisboa 2025, que se realizará de 12 a 16 de março para

### Reunião de 24.2.2025

além da Senhora Presidente por uma comitiva formada por colaboradores da Autarquia e por operadores locais da área do turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:

- a despesa referente à deslocação com passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA e respetivas estadias dos elementos da Autarquia, sendo o pagamento de ajudas de custo pelo escalão correspondente ao da categoria mais elevada ao pessoal da Autarquia, e ao/à estagiário/a e prestadores de serviço o pagamento das despesas realizadas contrarreembolso.
- a despesa referente à deslocação, correspondendo a passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA e ao alojamento, de representantes dos operadores turísticos, designadamente da casa do Povo de Şão Pedro (Projeto SMAT) e do grupo Engengroaldenga, que promoverão a ilha de Santa Maria.

PONTO 7. PARECER SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CENTRO DE LANÇAMENTO E/OU RETORNO DE OBJETOS ESPACIAIS – RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 648/2025, de 30.1.2025, da Agência Espacial Portuguesa, na qual vem requerer a emissão de parecer desta Câmara Municipal, sobre o pedido de Licenciamento de Centro de Lançamento e/ou Retorno de Objetos Espaciais, no prédio sito no Lugar de Malbusca, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete Técnico de obras do seguinte teor:

«Face ao solicitado, – «Pedido de Emissão de Parecer sobre o Pedido de Licenciamento de Centro de Lançamento e/ou Retorno de Objetos Espaciais, pela Agência Espacial Portuguesa, no prédio n.º \_/\_ (matriz n.º\_\_), sito em lugar denominado Malbusca, freguesia de Santo Espirito» –, informo V. Ex.ª que a pretensão está isenta de controlo prévio e enquadra na sub alínea iii) da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, (Decreto – Lei, n.º 555/99 (Versão Consolidada), pelo que nada há a opor a emissão de parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal para que seja executado o referido «Centro de Lançamento e/ou Retorno de Objetos Espaciais» conforme o pedido apresentado.

Mais deverá V: Ex.ª informar que eventuais consultas às entidades exteriores, à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências serão de responsabilidade da requerente/promotor.»

Tem ainda o parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura, cujo teor abaixo se transcreve:

«Motivo: 1. Enquadramento

Solicita a Agência Espacial Portuguesa parecer sobre conformidade com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (PDMVP) de pedido de licenciamento de um centro de lançamento de objetos espaciais na zona da Malbusca, em terreno situado a sudeste do Barreiro da Piedade, freguesia

R R R

# かかかり

### Reunião de 24.2.2025

de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto. De acordo com o PDMVP, a área sobre a qual o pedido incide encontra-se em solo rural classificado como "Espaço agro-florestal", categoria que compreende os espaços que apresentam "aptidões diversificadas para atividades agrícolas, pecuárias, silvo-pastoris ou florestais" (cf. n.º 4 do art.º 23.º). Nestes espaços podem também ocorrer ou instalar-se atividades complementares dos usos referidos e ainda outras que com eles sejam compatíveis, nomeadamente (cf. art.º 24.º):

- Instalações diretamente adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais;
- Instalações afetas a empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação;
- Habitações unifamiliares;
- Empreendimentos turísticos que integrem uma ou mais componentes de qualquer dos seguintes tipos: estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e parques de campismo;
- Equipamentos públicos ou de interesse público, designadamente instalações de espaços de desporto, miradouros e outras estruturas de apoio à atividade de fruição do território;
- Pequenas áreas de armazéns e indústrias da classe B e C.

### 2. Do Centro de Lançamento

Segundo o documento "Descrição do Centro de Lançamento" entregue com o pedido, a "maior parte das obras necessárias para o Centro de Lançamento já foi concluída em projetos anteriores, reduzindo significativamente a necessidade de novas intervenções" (p.28), contando-se entre as obras já realizadas o nivelamento de uma área para colocação de equipamentos terrestres de suporte e o assentamento de uma laje de betão constituída

por múltiplos blocos amovíveis. De modo que "os planos do ASC [Atlantic Spaceport Consortium] respeitantes a este processo de licenciamento não implicam a construção de edificado permanente" (p.10), assentando "numa lógica de estruturas temporárias ou pop-up" (p.19).

Deste modo, o Centro de Comando "será implementado de forma temporária e transportável" (p.11), aplicando-se um conceito baseado "fortemente na mobilidade e na ausência de estruturas permanentes" (p.12), que se estende aos "Complexos de AIV e de Comunicações associados a este Centro de Lançamento [que] não possuem uma localização previamente definida" (p.12). Apenas o Complexo de Lançamento apresenta um posicionamento preciso, no terreno inicialmente mencionado, mas também aquele é composto por estruturas amovíveis, sendo que, no "que diz respeito às redes de energia e água, não há intenção de realizar ligações permanentes à rede municipal (...) [sendo as operações] suportadas por geradores móveis para fornecimento de energia elétrica e por reservatórios para armazenamento de água" (p.18). "Assim, seguindo uma filosofia de utilização de instalações e equipamentos não-permanentes e amovíveis, será

### Reunião de 24.2.2025

possível devolver o local de lançamento ao seu estado original uma vez concluídas as operações" (p.19).

Nestes termos, conclui-se que nenhum dos equipamentos que constituem o objeto do pedido de licenciamento se configura como edificação nos termos da definição que consta na alínea a) do art.º 2.º do RJUE e na alínea a14) do Anexo 1 do PDMVP, pelo que não se verificam incompatibilidades objetivas entre os mesmos e o PDMVP.

## 3. Das vias associadas à operação

No documento "Descrição do Centro de Lançamento", o caminho entre Malbusca e o local de lançamentos, apesar de já ter sido alvo de "terraplanagem e compactação" (p.28), é descrito como "uma via relativamente estreita, sem marcações de faixas, com um pavimento bastante degradado, onde, em vários trechos, o asfalto está severamente desgastado e substituído por gravilha solta. Além disso, a estrada possui sinalização que restringe a circulação de veículos pesados (superiores a 5,5 toneladas), o que pode limitar significativamente as operações logísticas necessárias para o Centro de Lançamento" (p.17). Considera o requerente, por esse motivo, que a "requalificação dessa via, que está sob a jurisdição dos Serviços Florestais de Santa Maria, é essencial para viabilizar as atividades de lançamento futuras no local" (p.17).

Para além desta, uma outra via também classificada no PDMVP como pertencente à rede rural/florestal é referida no documento, nomeadamente a que liga o Facho ao Brasil, no contexto do armazenamento temporário de matérias perigosas no paiol da Fábrica de Blocos Teodoro. Esta via ganha relevância neste contexto, dada a sensibilidade da carga que nela transitará, a ponto do seu transporte ter de ser realizado "recorrendo a transportadores de matérias perigosas qualificados e a escolta policial, quando necessário, mitigando assim a probabilidade de ocorrência de acidente" (p.25).

Neste contexto, e considerando que o PDMVP estipula que "Qualquer empreendimento, instalação ou actividade só pode ser viabilizado se o local onde se pretenda implantar dispuser de via de acesso automóvel com características apropriadas às exigências de circulação e tráfego por eles geradas, incluindo as relativas ao dimensionamento da faixa de rodagem para veículos de emergência, ou, quando tais vias não existirem, se elas forem construídas concomitantemente com o próprio empreendimento" (n.º 1 do art.º 17.º), assinala-se como necessário que as operações propostas se desenvolvam apenas se as vias a utilizar apresentarem características que garantam condições de circulação segura de todas as viaturas envolvidas, com particular destaque para os veículos de emergência.

# 4. Conclusão

By A M



### Reunião de 24.2.2025

Perante o atrás exposto, e estando devidamente salvaguardadas as questões de segurança associadas às vias de circulação, nada temos a obstar à aprovação do licenciamento requerido. Não obstante o parecer técnico emitido e o seu teor positivo, considera-se ainda importante referir a V. Exa de que, para esta câmara, importa que, para a execução destes procedimentos e ações relacionadas com o setor espacial em concreto, sejam asseguradas todas as questões relacionadas com a segurança da população, qualidade ambiental e de saúde pública dos marienses e que se constituam como potenciadoras do incremento da qualidade de vida e desenvolvimento económico e social da ilha de Santa Maria. Esta é, aliás, um pressuposto que não abdicamos e que estamos certos que a Agência Espacial Portuguesa e demais entidades intervenientes, não descurarão, a bem do desenvolvimento do setor.

A Câmara tomou conhecimento e por maioria, com abstenção do Vereador Mário Jorge Reis, aprovou ratificar a decisão no envio do parecer solicitado.

### PONTO 8. APOIO A BANDA RECREIRO ESPIRITUENSE - ADITAMENTO:

Presente proposta de Aditamento ao apoio deliberado na Reunião de Câmara de 30.1.2025, a favor da Banda Recreio Espirituense, no montante de 1.180,00 € (mil cento e oitenta euros) relativo a Dança de Carnaval com entrada n.º 287/2025.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao apoio correspondente a 315,00€ (trezentos e quinze euros) passando o montante total do apoio a conceder de 1.495,00€ (mil quatrocentos e noventa e cinco euros), atendendo à atualização no número de elementos a participar na referida Dança, e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

# PONTO 9. APOIO A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS JORNALISTAS:

Presente comunicação com registo de entrada nestes serviços n.º 888 de 12.2.2025, a solicitar apoio ao Clube de Comunicação da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, de modo a possibilitar a participação de um professor e dois alunos no Encontro Nacional de Jovens Jornalistas, no âmbito do projeto do Jornal "O Mensageiro".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio correspondente a três passagens aéreas entre SMA/LIS/SMA, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 10. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com o registo de entrada n.º 2010 de 21.2.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 634 referente ao ano de 2024, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro no montante 29,06€ (vinte e nove euros e seis cêntimos) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo de entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

# APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DA ATA

E, Hao Haverido II	iais assuritos a	iraiai, ioi peia	Selliola Fleside	ente encerrada a reun	iao erani
10h45 horas, da q	jual se lavrou a p	oresente ata q	ue vai ser assina	ada pelos presentes e	por mim,
Lubélia	Maria	de / (	Melo	Figueiredo	Chaves,
(ul	doug	with		que a secretariei.	
Backers Peren Torus Rodei Claus					
Main Jan Z					
20 min 3 andre					
	GTE	aga I	Porais		
		2 /			_